



PODER



JUDICIÁRIO

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMÉRCIO XX

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA

75/53

CAIXA N°
H 05
SETOR DE ARQUIVO

Assunto: Salários

DISTRIBUIÇÃO

V.P. 25.453

66
8

Reclamante: Otoniel Alves dos Santos

Reclamado : Cia. Engenharia Brasil Ltda.

Aud. 20-4-53 às 12 horas

J. I. C. - J. T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Fls 1
[Signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 10 dias do mês de Abril de 19 53

compareceu perante mim, Secretário da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, Otoniel Alves dos Santos,
Pedreiro Solteiro Brasileiro,
Profissão Estado civil Nacionalidade
Rua 2, n. 1.219 B. Botafogo (NESTA) associado do sindicato
Residência
XX

portador da C.P. — N. XXXXXXX, série XXXXXX, e apresentou a seguinte reclamação contra Cia. Engenharia Brasil Ltda.
Reclamado
Cia. de Engenharia, domiciliado na Av. Goiás
Atividade Rua e número
NESTA :

Que foi contratado pelo Sr. Francisco Alves, em carregado dos serviços da firma reclamada, nesta Capital, no mês de Janeiro do corrente ano, para ir trabalhar como pedreiro, ganhando o salário de Cr\$ 7,00 por hora;

Que deixou o serviço da firma reclamada, no dia 20 de Março do corrente ano, por falta de pagamento de seus salários;

Que tem para receber a importância de Cr\$ 1.400,00 de salários, correspondente a 200 horas de serviços.

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE DÓCIMA

TERMO DE RECLAMAÇÃO

10 de Abril de 1957
O Sr. Otoniel Alves dos Santos
Secretário
Rua S. ...
Cia. ...

Assim sendo, pede que esta Junta, condene o reclamado a pagar-lhe a importância de Cr\$ 1.400,00 de salários, correspondente a 200 horas de serviços prestados, a que tem direito.

Para prova de suas declarações, apresentará as seguintes testemunhas:

- Nome _____, Endereço _____
- Nome _____, Endereço _____
- Nome _____, Endereço _____

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo Reclamante.

F. M. de Magalhães
Secretário
Otoniel Alves dos Santos
Reclamante
Representante do sindicato, quando houver

(Este termo deve ser extraído em duas vias. Quando o reclamante for estrangeiro, fazer constar, logo abaixo de sua assinatura, o número da respectiva Carteira.)



F. 2
Prunha

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 20 de Abril de 1953, às 12 horas, para a realização da audiência, e que nesta data, foi notificado pessoalmente o reclamante e o reclamado será notificado pelo Oficial de Diligências, para ciência da designação...

Goiânia, 10 de Abril de 1953.

J. M. de Albuquerque
Chefe da Secretaria da Junta
~~Secretaria de Diligências~~

1.272,00

Fls 4
C. B. M. M.



PODER

JUDICIÁRIO

~~MINISTERIO DO TRABALHO INDUSTRIA E COMERCIO~~

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA

76/53

Carico H 05

	DISTRIBUIÇÃO
Assunto: Salários	
Reclamante: Valdir Almeida Porto	
Reclamado : Cia. Engenharia Brasil Ltda.	
Aud. 20-4-53	
às 12 horas	

M. T. I. C. - J. T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Fls 5
B...



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 10 dias do mês de Abril de 1953

compareceu perante mim, Secretário da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, Valdir Almeida Porto

Pedreiro, Solteiro, Brasileiro, associado do sindicato
Profissão Estado civil Nacionalidade
rua 28, n. 556 Vila Nova (NESTA) Residência

XX

portador da C.P. — N. 26573, série 60a, e apresentou a seguinte reclamação contra Cia. Engenharia Brasil Ltda.

Cia. Engenharia, domiciliado na Av. Goiás
Atividade Rua e número

NESTA

Rua e número

Que foi contratado pelo Sr. Francisco Alves, encarregado dos serviços da firma reclamada nesta Capital, no mês de Janeiro do corrente ano, para ir trabalhar como pedreiro, ganhando o salário de Cr\$ 7,00 por hora;

Que deixou o serviço da firma reclamada por falta de pagamento de seus salários, no dia 20 de Março do corrente ano;

Que tem para receber a importância de Cr\$...... 1.169,00, correspondente a 167 horas de serviços.

PODER JUDICIÁRIO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA
TERMO DE RECLAMAÇÃO

10
de Goiás
Secretário
Rua 28 - 556 Vila Nova (WESTA)
Associação do Sindicato

Assim sendo, pede que esta Junta, condene a firma recla-
mada a pagar-lhe a importância de Cr\$ 1.169,00, de salários, corres-
pondente a 167 horas de serviços, a que tem direito.

Para prova de suas declarações, apresentará as seguintes tes-
temunhas:

Nome	Endereço
Nome	Endereço
Nome	Endereço

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim
assinado e também pelo Reclamante.

J. M. de Mopellat
Secretário
Valdir Almeida Porto
Reclamante Representante do sindicato, quando houver

(Este termo deve ser extraído em duas vias. Quando o reclamante for estrangeiro, fazer constar, logo abaixo de sua assinatura, o número da respectiva Carteira.)



Fls 6,
[assinatura]

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 20 de Abril de 1953, às 12 horas, para a realização da audiência, e que nesta data, foi notificado pessoalmente o reclamante e o reclamado será notificado pelo Oficial de Diligências, para ciência da designação.

Goiânia, 10 de Abril de 1953.

J. M. de S. [assinatura]
Chefe da Secretaria da Junta
~~Oficial de Diligências~~

993, 00

936, 40

Fls 8
Odilon



PODER



JUDICIÁRIO

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA

77/53

CxH 05

Assunto: Salários

DISTRIBUIÇÃO

Reclamante: Odilon Rodrigues

Reclamado : Cia. Engenharia Brasil Ltda.

Aud. 20-4-53

às 12 horas

M. T. I. C. - J. T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 10 dias do mês de Abril de 1953

compareceu perante mim, Secretário da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, Odilon Rodrigues, reclamante, Pedreiro, Solteiro, Brasileiro, rua 3, n. 1.219 B. Botafogo (NESTA), associado do sindicato

XX

portador da C.P. — N., série, e apresentou a seguinte reclamação contra Cia. Engenharia Brasil Ltda. Reclamado, domiciliado na Av. Goiás, NESTA

Que foi contratado pelo Sr. Francisco Alves, encarregado dos serviços da firma reclamada, no mês de Dezembro de 1952, nesta Capital, para ir trabalhar como pedreiro, ganhando o salário de Cr\$ 7,00 por hora;

Que no dia 20 de Março do corrente ano, deixou a firma reclamada por falta de pagamento de seus salários;

Que tem para receber a importância de Cr\$ 2.499,00 de salários, correspondente a 357 horas de serviços.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DE TRÂNSITO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA
TERMO DE RECLAMAÇÃO

10 de Abril de 1953

compareceu perante esta Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiás
Célio Rodrigues
Reclamante
Sócio
Associação do Sindicato

Assim sendo, pede que esta Junta, condene a firma recla-
mada a pagar-lhe a importância de Cr\$ 2.499,00 de salários, corres-
pondente a 357 horas de serviços, a que tem direito.

Para prova de suas declarações, apresentará as seguintes tes-
temunhas:

Nome	Endereço
Nome	Endereço
Nome	Endereço

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim
assinado e também pelo Reclamante.

F. M. de Magalhães
Secretário
Oilton Rodrigues
Reclamante
Representante do sindicato, quando houver

(Este termo deve ser extraído em duas vias. Quando o reclamante for estrangeiro, fazer constar, logo abaixo de sua assinatura, o número da respectiva Carteira.)



Fls 10
[Assinatura]

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 20 de Abril de 1953, às 12 horas, para a realização da audiência, e que nesta data, foi notificado pessoalmente o reclamante e o reclamado será notificado pelo Oficial de Diligências, para ciência da designação...

Goiânia, 10 de Abril de 1953.

[Assinatura]
Chefe da Secretaria da Junta
~~Conciliadora de Trabalho~~

1.752,10



PODER

JUDICIÁRIO

~~MINISTÉRIO DO TRABALHO, ENERGIA E COMÉRCIO~~

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DE GOIÁVIA

Fls 12
[Signature]

78/53

Causa H05

Assunto: Salários

DISTRIBUIÇÃO

Reclamante: Simião Inácio Gonçalves

Reclamado : Cia. Engenharia Brasil Ltda.

Aud. 20-4-53

às 12 horas

M. T. I. C. - J. T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

fol 13
[Signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 10 dias do mês de Abril de 1953

compareceu perante mim, Secretário da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, Simião Inácio Gonçalves

Pedreiro Casado reclamante Brasileiro

Profissão Estado civil Nacionalidade
rua 2, n. 1115. B. Botafogo (WESTA) associado do sindicato

Residencia

XX

portador da C.P. — N., série, e apresentou a seguinte reclamação contra Cia. Engenharia Brasil Ltda.

Cia. de Engenharia Reclamado, domiciliado na Avenida Goiás

Atividade

Rua e número

WESTA :

Rua e número

Que foi contratado pelo Sr. Francisco Alves encarregado dos serviços da firma reclamada, no mês de Janeiro do corrente ano, nesta Capital, para ir trabalhar como pedreiro, ganhando o salário de Cr\$ 7,00 por hora;

Que deixou o serviço da firma reclamada no dia 20 de Março do corrente ano, por falta de pagamento de seus salários;

Que tem para receber da firma reclamada a importância de Cr\$ 1.043,00 de salários, correspondente a 149 horas de serviços

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CORREIA
TERMO DE RECLAMAÇÃO

Assim sendo, pede que esta Junta, condene a firma recla-
mada a pagar-lhe a importância de Cr\$ 1.043,00 de salários, correspon-
dente a 149 horas de serviços, a que tem direito.

Para prova de suas declarações, apresentará as seguintes tes-
temunhas:

Nome	Endereço
Nome	Endereço
Nome	Endereço

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim
assinado e também pelo Reclamante.

F. H. de Menezes
Secretário

Simião Traço Gonçalves
Reclamante

Representante do sindicato, quando houver

(Este termo deve ser extraído em duas vias. Quando o reclamante for estrangeiro, fazer constar, logo abaixo de sua assinatura, o número da respectiva Carteira.)



Vol 14
[Handwritten signature]

C E R T I D ã O

Certifico que foi designado o dia 20 de Abril de 1953, às 12 horas, para a realização da audiência, e que nesta data, foi notificado pessoalmente o reclamante e o reclamado será notificado pelo Oficial de Diligências, para ciência da designação...

Goiânia, 10 de Abril de 1953.

[Handwritten signature]
Chefe da Secretaria da Junta
~~Oficial de Diligências~~

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que nesta data, notifiquei o reclamado Cia. Engenharia Brasil Ltda, na pessoa do Sr. Célio Mário de Resende, da reclamação apresentada pelos reclamantes Otoniel Alves dos Santos, Valdir A. Porto, Odilon Rodrigues e Simião Inácio Gonçalves, conforme recibo anexo ao processo.

Goiânia, 11 de Abril de 1953.

[Handwritten signature]
Oficial de Diligências

820,60



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

Fls 15
[Signature]

REMESSA A Cia. Engenharia B. Ltda., EM 11 DE Abril DE 1953

ESPÉCIE E N.

A S S U N T O

Not. reclamação

reclamação apresentada por Otoniel Alves dos Santos, Valdir A. Porto, Odilon Rodrigues e Simião Inácio Gonçalves, contra Cia. Engenharia Brasil Ltda.

RECEBÍ EM

DE

11 *Abril*
[Signature]

DE 1953

[Signature]
Encarregado da expedição

Assinatura do receptor e carimbo da repartição

F. No 16
[Signature]



PODER JUDICIÁRIO

XX
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA

TERMO DE CONCILIAÇÃO

Aos 20 dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e cinquenta e tres, nesta cidade de Goiânia

à Avenida Tocantins, n. 35, na sala de audiências desta Junta de Conciliação e Julgamento, tendo comparecido o reclamante, Otoniel A. dos Santos, Valdir Almeida Porto, Odilon Rodrigues, Simião Inácio Gonçalves

Representação, se houver

e o reclamado Cia. Engenharia Brasil Ltda., Célio Mendes de Resende

Representação, se houver

, e depois de ouvidos, na forma da lei, foi pelo Sr. Presidente proposta a conciliação, e, tendo os litigantes entrado em acordo, deverá ser este cumprido nas seguintes condições:

O reclamado pagará ao reclamante Otoniel Alves dos Santos no prazo de cinco dias a importância de Cr\$ 1.222,00, custas no valor de Cr\$ 99,50 pelos litigantes em partes iguais; O reclamado pagará ao reclamante Valdir Almeida Porto, no prazo de cinco dias, a importância de Cr\$ 936,40, custas, no valor de Cr\$ 81,00 pelas partes; O reclamado pagará ao reclamante Simião Inácio Gonçalves, a importância de Cr\$ 820,60 no prazo de cinco dias, custas no valor de Cr\$ 72,00 pelos litigantes em partes iguais; O reclamado pagará ao reclamante Odilon Rodrigues, a importância de Cr\$ 1.752,10, custas por ambas as partes, sendo que o reclamado pagará o selo de educação e saúde, dando os reclamantes plena e geral quitação ao reclamado; As custas do processo em que é reclamante Odilon Rodrigues, importa em Cr\$ 131,50.

JUÍZADO

TERMO DE CONCILIAÇÃO

11 de Abril

Boa Vista

N.º 37

RUA E NÚMERO

Do que, para constar, eu *J. N. de Magalhães* Secretário, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Sr. Presidente e por ambas as partes.

Sobastão

PRÉSIDENTE

Valdir Almeida Porto

Reclamante

Otoniel Alves dos Santos

Odon Rodrigues

Sinão Iracão Gonçalves

Aliadundes Peres

Reclamado

pl Eugênia Brasil Ltda

Flo 17
Bunney



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

Otoniel Alves dos Santos

Valdir Almeida Porto

Odilon Rodrigues

Simão

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 25 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e três, nesta cidade de Goiânia, às 10 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Secretário, compareceram o Reclamante Otoniel Alves dos Santos e outros (representação, quando houver) e o Reclamado Cia. Engenharia Brasil Ltda. por seu representante e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado ~~decisão proferida~~ na presente reclamação, fazia entrega aos Reclamantes da importância de Cr\$ 4.731,10, conforme recibo no verso deste relativa aos processos de nrs. 75 a 78/53. (Pagou também a metade das custas no valor de Cr\$ 192,00 e mais o selo de educação e saúde).

Pelo Reclamante foi dito que recebia a mencionada importância que contou e achou certa, dando, por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

José A. de Magalhães
Chefe da Secretaria

Reclamante

Reclamado

RECIBO

Otoniel Alves dos Santos - Cr\$ 1.222,00 Otoniel Alves dos Santos
 Valdir Almeida Porto - Cr\$ 936,40 Valdir Almeida Porto
 Odilon Rodrigues - Cr\$ 820,60 Odilon Rodrigues
 Simão Inácio Gonçalves - Cr\$ 1.752,10 Simão Inácio Gonçalves

CUSTAS

Conforme Contabilização de fl. --- Cr\$ 384,00
 Uma Seta de Educação --- Cr\$ 1,50
 Soma --- Cr\$ 385,50



CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao
 Sr. Presidente.

Goiânia, 29 de Abril de 1953
J. N. de Magalhães
 Secretário

Archive-se em 29.4.53 Jobasto

TÉRMO DE REVISÃO DE FÓLHAS

Contém estes autos 17 folhas, todas numeradas.

Do qua, para constar, levo este termo

em 18 de Junho de 1953

Leunice S. de Freitas
 Chef. de Secretaria

ARQUIVADO:
 Em 18/6/1953

Leunice S. de Freitas
 JAPIR N. DE MAGALHÃES
 Chefe da Secretaria